

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - RDB-05686/2025-RP - PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO/MA - PE Nº 90032/2025**

Seção de Transporte <transporte@mpma.mp.br>  
Para: Esclarecimentos CPL <esclarecimentos@mpma.mp.br>

10 de setembro de 2025 às 12:30

### **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Pregão Eletrônico nº 90032/2025**

**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos automotores terrestres, para atender a área de transporte da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão.**

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Renault do Brasil Ltda., o Setor de Transporte, por meio da Comissão Permanente de Licitação, informa:

**1. Combustível para entrega dos veículos:**

Conforme previsto no item 5.5 do Termo de Referência, os veículos deverão ser entregues com quantidade de combustível suficiente para que a contratante possa se deslocar até o posto credenciado mais próximo. Não há especificação quanto ao tipo de combustível, devendo ser aquele correspondente à motorização do veículo ofertado.

**2. Garantia de fábrica:**

O Termo de Referência em todos os itens estabelece que os veículos deverão possuir garantia de fábrica de, no mínimo, 03 (três) anos. Não será admitida garantia inferior ao prazo fixado.

**3. Revisões/manutenções preventivas:**

O item 5.6 do Termo de Referência prevê que a contratada deverá fornecer manuais, catálogos e rede autorizada apta a realizar a manutenção dos veículos. Além de, prestar garantia técnica dos veículos conforme item 11 do referido Termo, em rede credenciada na cidade de São Luís/MA. Não há previsão de que revisões preventivas estejam incluídas na contratação, limitando-se às condições da garantia de fábrica.

**4. Prorrogação da Ata de Registro de Preços**

Conforme item 13 do Edital, prevê que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permaneçam vantajosos e que haja aceite da contratada.

**5. Emplacamento/IPVA**

A contratada deve entregar o veículo emplacado e licenciado, conforme Termo de Referência. Se houver isenção de IPVA, como normalmente há para veículos oficiais isso não altera a obrigação da contratada: o veículo deve estar entregue, emplacado e licenciado. A incidência ou não do IPVA é a legislação estadual, não o edital.

Atenciosamente,

**Raquel Jatay Casanovas**  
Chefe de Seção

[Texto das mensagens anteriores oculto]